



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 VESTIBULAR UNIFICADO 2021/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA DOS CURSOS SUPERIORES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **CONVOCAÇÃO 4ª CHAMADA DOS CURSOS SUPERIORES** referente ao EDITAL Nº 81/2020/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 - Vestibular Unificado 2021/1, conforme segue:

1. CURSO SUPERIOR - PEDAGOGIA - NOTURNO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas	Inscrição	Nome	TP	Situação	Observação
12	9321106131	LEIDIANE SOUSA DE ABREU	61.3	Classificado	Aprov. 4ª chamada

2. DA PRÉ MATRÍCULA E MATRÍCULA

2.1. Poderão realizar matrícula os candidatos CONVOCADOS EM 4ª CHAMADA DOS CURSOS SUPERIORES do Vestibular 2021/1, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas após a 1ª chamada;

2.2. Para os candidatos aprovados, primeiramente, terão que realizar a pré-matrícula no site do campus Porto Nacional "<https://sigaedu.ifto.edu.br/>", preencher o formulário e salvar para enviar junto aos documentos de matrícula.

2.3. Para os candidatos convocados as matrículas serão efetuadas mediante o envio dos documentos elencados no subitem 2.4.1 de forma digitalizada, legível, e preferencialmente, em documento único no formato pdf, para o endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" no período de 08 a 10 de fevereiro de 2021. Identificando o assunto como " Matrícula Vestibular 2021/1 - Nome completo do Candidato.

2.4. **Documentos necessários que deverão ser escaneados e enviados no endereço de e-mail "cores.portonacional@ifto.edu.br" para os candidatos convocados efetuarem a matrícula:**

2.4.1. **Cursos superiores:**

- a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.ifto.edu.br>);
- b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;
- c) registro de nascimento ou casamento (Cópia do original);
- d) certificado escolar do ensino médio ou equivalente (Cópia do original);
- e) histórico escolar do ensino médio (Cópia do original);
- f) Carteira de Identidade (Cópia do original);
- g) CPF (Cópia do original) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;
- h) título de eleitor (Cópia do original), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (Cópia do original);
- k) comprovante de endereço residencial (Cópia do original); e
- l) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

2.4.2. Para aqueles candidatos que não concluíram o ensino médio devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante do Anexo XII.

2.4.3. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da Declaração de Provável Concluente prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

2.4.4. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino fundamental ou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.4.5. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

2.4.6. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

2.4.7. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *Campus* perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

2.4.8. Todos os candidatos deverão fazer o acompanhamento das etapas do Edital pelo site <http://www.ifto.edu.br/porto>.

3. **QUADRO DE DATAS:**

4ª Chamada**Pré-Matrícula: 08 a 10/02/2021**

(Imprimir comprovante e enviar por e-mail juntamente com os documentos de matrícula)

Matrículas: 08 a 10/02/2021

(Enviar documentos listados no item 2.4.1 para o endereço de e-mail: cores.portonacional@ifto.edu.br)

Informações no whatsapp: (63) 3363-9714

EDILSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 05/02/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1209233** e o código CRC **003673B8**.

Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000 Porto Nacional/TO — 6333639700
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br